



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO II

SANTA QUITÉRIA, 31 DE AGOSTO DE 2022

Nº 0295

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA O ART. 2º DO DECRETO Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

CONSIDERANDO que já houve tempo hábil para que as diversas secretarias municipais já se adequassem à realidade nova estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que o direito dos servidores ao gozo de licença-prêmio é algo que não pode ser interrompido definitivamente, por imposição legal de um direito que lhes deve ser assegurado pela Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 2º do Decreto municipal nº 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, ficando restabelecido o direito ao gozo de licenças-prêmio nos termos estabelecidos na legislação que regulamenta a matéria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, em 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito Municipal

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.260422-SEINFRA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COMPREENDENDO O TRECHO: LISIEUX A AREAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.** – Recorrente: **RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 09.060.561/0001-50.** – Mérito: **PROVIMENTO** – Decisão: **Empresa citada passou a condição de HABILITADA.** Razões: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Data de Abertura da(s) Proposta(s): 16/09/2022 às 09h00 – Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.**

*** *** ***





JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p>HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p>	<p>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p>	<p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município</p> <p>KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	--	--



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO